

PPC 2014

Tabela 2 - Distribuição de horas e créditos por eixo de formação.

	Básico		Física Clássica		Física Moderna e Contemporânea		Educação		Ensino de Física		Total	
	Créditos	Horas	Créditos	Horas	Créditos	Horas	Créditos	Horas	Créditos	Horas	Créditos	Horas
Aula Teórica (T)	65	975	12	180	10	150	18	270	2	30	107	1605
Prática de Laboratório (PL)	12	180	0	0	3	45	0	0	0	0	15	225
Prática de Ensino (PE)	1	15	0	0	0	0	6	90	20	300	27	405
Prática de Estágio (Pest)	0	0	0	0	0	0	2	30	26	390	28	420
Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCG)	6	90	0	0	0	0	0	0	0	0	6	90
Total	84	1260	12	180	13	195	26	390	48	720	183	2745

Além da integralização da carga horária mínima, o Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE) é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei 10.861/2004.

Em relação ao número o mínimo e máximo de carga horária que o aluno pode cursar por semestre defini-se como mínimo 2 horas semanais e máximo 32 horas semanais. Porém, levando em conta o tempo de integralização (4 anos – 8 semestres) e a carga horária mínima (2745 horas – 183 créditos), recomenda-se que os discentes devem atingir uma aprovação média de 22,87 créditos por semestre, ou seja, carga horária semestral média de aproximadamente 23 horas .

2.3.1.1. Atividades complementares de graduação

O aluno deverá integralizar 200 horas de atividades de natureza acadêmico-científico-culturais.

As Atividades Complementares de Graduação constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação.

As atividades complementares classificam-se em 4 (quatro) grupos: I. Grupo I: Atividades de Ensino; II. Grupo II: Atividades de Pesquisa; III. Grupo III: Atividades de Extensão; IV. Grupo IV: Atividades Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão.

A descrição complementar das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Culturais e Artísticas, Sociais e de Gestão encontra-se nos artigos 106, 107, 108 e 109 da Resolução nº 29, de 28 de abril de 2011 do Consuni.

Com base no Art. 105 da Resolução nº 29 de 28 de abril de 2011, o aluno deverá cumprir a carga horária mínima de 10% (dez por cento), ou seja, 20 horas, em cada um dos quatro grupos supracitados.

Com o intuito de contemplar as atividades listadas como Atividades Complementares de Graduação, descrevemos os critérios de atribuição de horas a seguir:

- 1) Atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, com participação em projetos cadastrados na UNIPAMPA, seja com bolsa de fomento ou como voluntário.
 - a. Serão computadas horas para alunos que tenham dedicado um mínimo de 12h/semana nas atividades de ensino/pesquisa/extensão ao longo de um ano.
 - b. Serão computadas 60 horas por ano de participação em cada projeto (máximo de 120 horas por projeto).
 - c. Caso as atividades tenham sido desenvolvidas em outra instituição, estas deverão ser encaminhadas com a documentação comprobatória que será analisada por uma comissão e esta se reserva o direito de solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

- 2) Participação em eventos
 - a. Serão computadas horas para alunos que tenham participado de eventos com uma pontuação máxima de 40 horas por evento, de acordo com a afinidade entre o evento e o curso. A seguir, apresentam-se alguns exemplos de eventos avaliados com pontuação máxima: Salão Internacional e Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), Simpósio Nacional de Ensino de Física (SNEF), Encontro Estadual de Ensino de Física (EEEF) e Semanas Acadêmicas de Física. Demais casos serão avaliados pela Comissão de Curso.
 - b. Evento com apresentação de trabalho na forma oral ou em pôster, ou com a publicação de resumo, resumo expandido ou trabalho completo. Serão computados 100% das horas descritas no item a.
 - c. Sem a apresentação ou publicação de trabalho. Serão computados 50% das horas descritas no item a.

- 3) Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e de Gestão
 - a. Todo aluno deverá possuir, no mínimo, 20 horas de atividades culturais, artísticas, sociais e de gestão.
 - b. As atividades culturais, artísticas e sociais serão avaliadas pela Comissão de Curso.
 - c. Serão avaliadas as atividades que tiverem atestado contendo a carga horária e o nome do aluno.
 - d. Participação em órgãos colegiados como Comissão de Curso, Comissão de Ensino, Comissão Superior de Ensino, dentre outros, como representante discente serão computadas até 20 horas por ano, de acordo com a frequência do aluno (titular ou suplente).

- 4) Todos os documentos relativos às Atividades Complementares de Graduação entregues na Secretaria Acadêmica, dentro do prazo estimulado no Calendário Acadêmico, serão avaliados pela Comissão de Curso.
 - a. Casos omissos, não previstos neste documento, serão avaliados pela Comissão de curso.

2.3.1.2. Trabalhos de conclusão de curso

Os TCCs terão por objetivo o estabelecimento de sínteses, integração e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, visando o exercício de prática de pesquisa com complexidade superior àquelas desenvolvidas no decorrer do curso. Com caráter obrigatório, estão estruturados em duas componentes denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I, prevista para o sétimo semestre, e Trabalho de Conclusão de Curso II, prevista para o oitavo semestre. O TCC deve expressar o resultado da contribuição dos componentes curriculares em sua formação como sujeito autônomo, comprometido com as questões referentes ao curso, capaz de estabelecer relações entre conhecimentos e com a correlação entre teoria e prática. Enquanto exercício de pesquisa, o TCC permite qualificação complementar e incentiva a formação continuada após a conclusão do curso de graduação.

O TCC I envolverá temas sobre metodologia científica, redação científica e elaboração de projetos, no final do semestre os alunos deverão apresentar um projeto desenvolvido com orientação do professor de TCC I e do orientador. No